



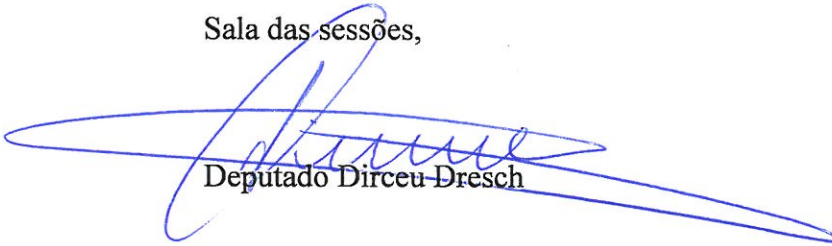
PROJETO DE LEI PL./0230.2/2016

Institui o Dia Estadual do Eletricitário

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Eletricitário a ser comemorado anualmente no dia 09 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões,



Deputado Dirceu Dresch

Lido no Expediente

79ª Sessão de 27/07/16

As Comissões de: \_\_\_\_\_

(5) JUSTIÇA \_\_\_\_\_

(20) ECONOMIA \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Secretário



JUSTIFICATIVA



Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Deputados,

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de lei que cria o Dia Estadual dos Eletricitários, a ser comemorado no dia 09 de dezembro, pois foi a data da publicação em Santa Catarina do Decreto Estadual nº 22, que criou a Centrais Elétricas de Santa Catarina S. A.

Nossa proposta visa homenagear e garantir o reconhecimento dos profissionais Eletricitários em todo nosso Estado de Santa Catarina, essa que sem dúvida é a atividade da mais alta relevância e que há muitas décadas tornou-se essencial para a sobrevivência das pessoas e a existências das cidades.

Nos dias atuais ninguém mais consegue se imaginar vivendo sem o fornecimento e a manutenção permanente da eletricidade por todos consumida. A responsabilidade operacional para que essa energia chegue às ruas, praças, avenidas e em nossas residências é do profissional eletricitário.

Este Projeto de Lei também tem por objetivo mobilizar os trabalhadores do setor de energia, além de fortalecer a categoria que historicamente sempre foi conhecida pela atuação combativa e aguerrida na difusa história brasileira do século passado, em busca de direitos e proteção dos seus trabalhadores, de forma a se consolidar como uma das mais fortes categorias profissionais organizadas do país.

Muitas de suas conquistas trabalhistas e sociais foram à época exclusivas e, por isso, consideradas referência para as demais categorias profissionais. Além disso, os eletricitários também se destacam pelo empenho na reflexão e luta pelos rumos do setor energético.

Vale destacar que as principais categorias de trabalhadores brasileiros possuem as suas datas comemorativas. Todavia, os Eletricitários, apesar da inegável importância no cenário econômico, trabalhista e produtivo catarinense não possuem data comemorativa em âmbito estadual, razão pela qual se torna imperioso que a categoria em apreço sinta-se contemplada com um dia especial e alusivo ao relevo de seu trabalho.

A escolha do dia 09 de dezembro, como o Dia Estadual do Eletricitário, fundamenta-se por esta ser a data em que foi publicado o Decreto Estadual nº 22, que criou a Centrais Elétricas de Santa Catarina S. A.

A nova Empresa foi criada com a atribuição de planejar, construir e explorar o sistema de produção, transmissão e distribuição de energia elétrica do Estado, operando diretamente ou através de subsidiárias ou empresas associadas.

O Dia do Eletricitário, mais do que um dia de comemoração, essa data deve ser também um dia de reflexão sobre a necessidade de continuar a fortalecer a luta em defesa da manutenção dos direitos e da ampliação de conquistas dessa categoria que, há cinquenta e seis anos constrói o movimento sindical dos eletricitários.

Poderíamos dizer que essa organização sindical é um projeto classista e ousado, que acabou se transformando em referência de liberdade e autonomia sindical na prática. E que não por acaso foi fundado em maio de 1950, o Sintevi é o mais antigo representante sindical em nosso Estado.



A partir deste belo exemplo que começou no Vale do Itajaí outros sindicatos surgiram, hoje em Santa Catarina estão ligados a Intercel, além de sindicatos de base estadual, que se organizam a partir dos locais de trabalho para a defesa dos direitos da categoria, atuam também para ampliar a inclusão social e a conquista da cidadania para todos.

Hoje, fazem parte deste movimento sindical dos trabalhadores em Santa Catarina: Sindicato dos Eletricitários do Norte de Santa Catarina - SINDINORTE, Sindicato dos Trabalhadores Indústria Energia Elétrica de Florianópolis - SINERGIA, Sindicato Trabalhadores Indústria Energia Elétricas Lages - STIEEL, Sindicato dos Trabalhadores Eletricitários do Vale do Itajaí - SINTEVI, Sindicato dos Trabalhadores Indústria de Energia Elétrica do Sul de Santa Catarina - SINTRESC e Sindicato dos Administradores de Santa Catarina - SAESC.

Homenagear esses trabalhadores, é reconhecer seu trabalho e a busca incansável que estes fazem para serem reconhecidos como sujeitos do processo político na busca da construção de sua própria história.

E, fortalecer esses trabalhadores é, sobretudo, fortalecer a luta da categoria, inclusive pela garantia do emprego e pela manutenção de direitos históricos.

Por todo o exposto e considerando a relevância da matéria é que solicito o apoio e submeto à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a rápida aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em



Deputado Dirceu Dresch